



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
"Capital Estadual da Música Missionária" – Lei Estadual nº 14.123/2012
"Paço Municipal Sepé Tiaraju" – Lei Municipal nº 5.550/2015
Secretaria Municipal da Administração e Desenvolvimento - SEMAD

Registro de Publicações - SEMAD
Declaro que afixei a presente
Lei/Ato administrativo no quadro de
publicações da Prefeitura em
04/01/23 e que procedi a
retirada no dia 22/01/2023.

Servidor(a)

Portaria n.º 007, de 04 de janeiro de 2023.

Concede abono de permanência ao servidor especificado.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Considerando as informações e o despacho exarado no Processo Administrativo n.º 4531/2022;

Considerando o art. 2º da Emenda Constitucional n.º 41/2003;

Considerando ao servidor ter direito a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, conforme disposto no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no art. 40 § 1º, III, "a" da Constituição Federal, assim como o estabelecido no art. 9º, § 2º, da Lei n.º 3.852/2001 (redação original e redação da Lei nº 4.210/2004),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder abono de permanência ao servidor, Cariovaldo Linó da Silva, ocupante do cargo em provimento efetivo de Operário, Padrão 01, Classe "G", 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Viação, matrícula nº 0397, regime jurídico estatutário, a contar de **04.07.2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 04 de janeiro de 2023.

Registre-se e publique-se.

Catia Simone Porto Py Budel
Secretaria Municipal da Administração e Desenvolvimento

Sidney Luiz Brondani
Prefeito Municipal

"Doe órgãos, doe sangue, salve vidas."